



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

01069

J. S. 04-R

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

L E I Nº 734  
de 4 de Novembro de 1960

1-2-65  
\$

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o prêmio de "Honra ao Mérito Educacional", consistente em uma medalha de ouro com essa inscrição a ser conferido anualmente à Professora ou ao Professor Primário - deste Município, que maior número de alunos aprovar durante o ano letivo.

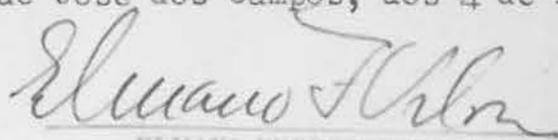
Artigo 2º - O Departamento Municipal de Educação apurar mediante investigação escolar, aquele que melhor índice de aprovação apresentou, indicando-o ao Prefeito Municipal que, após, determinar a confecção da medalha, bem como baixará decreto, conferindo-a, no termos desta lei.

Artigo 3º - Será essa medalha entregue ao vencedor em sessão solene, a realizar-se no recinto desta Câmara, no dia do Prefeito.

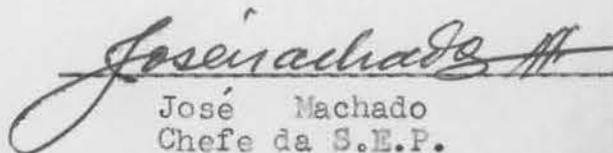
Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão, neste exercício, por crédito especial a ser oportunamente aberto na Contadoria Municipal pelo Sr. Prefeito e nos demais exercícios por verbas próprias do orçamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 4 de Novembro de 1960.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos quatro dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta.

  
José Machado  
Chefe da S.E.P.